



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Decreto PMPO nº 295/2021

Pimenteiras do Oeste - RO, 21 de Outubro de 2021.

Cria e Nomeia os Membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo** para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Pimenteiras do Oeste, revoga Decreto Municipal 1113/2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e,

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Pimenteiras do Oeste.

Art. 2º - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civis Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
RAFAEL DA SILVA SOUZA	Titular Coordenador	Vereador
CLEBERSON LUIZ RISELO	Suplente Coordenador	Secretaria Mun. Acomp. Projetos e Convênios.
SILVANA HUBNER	Titular	Secretaria Mun. De Saúde
CÉSAR MAURO COSTA	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
RENATO PEREIRA	Titular	Setor Comercial
MOISES PEREIRA LEITE	Suplente	Gabinete da Prefeita
LUIZ CARLOS SPOHR	Titular	Vereador
EVERTON NOGUEIRA DE	Suplente	Secretário Acomp. Projetos e

MENEZES		Convênios
VANDERLICE SERRATH LEITE	Titular	Líder Comunitário - Comunidade São Pedro
MARTA DOURADO NERY	Suplente	Líder Comunitário - Comunidade São Pedro
WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
FRANCISCO SERRATH LEITE	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
LUIZ FERNANDO FERREIRA	Titular	Líder Comunitário Religioso
ANDRÉ HERREIRA PENHA	Suplente	Setor Comercial
JOÃO MARCIO PEREIRA	Titular	Setor Comercial
ADÃO LEONARDO PEREIRA FURLANETO	Suplente	SICOOB
JESSIELY PENHA AROUCHE	Titular	Gabinete da Prefeita
WALIFER LOANDER VAZ MATOS	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
DANIELY CAMACHO MACHADO	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda
Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º - As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 3º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civis Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Pimenteiras do Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
MOISES HERREIRA PENHA	Tit. Coordenador	Gabinete do Vice Prefeito
PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Sup. Coordenador	Secretária de Turismo e Meio Ambiente.
RODRIGO SORDI MOREIRA	Titular	Gabinete da Prefeita
HONORINA RAIMUNDO DE SALES	Suplente	CPL
KAREN FERNANDA DE ARAÚJO REIS	Titular	Gabinete da Prefeita
OLÍVIA GOMES SANTOS	Suplente	Sec. Mun. de Fazenda
GEZZER LUIS ALVES RODRIGUES	Titular	Sec. Mun. Assistência Social e Trabalho.

GENIVALDO NOVAIS RIBEIRO	Suplente	Sec. Mun. Assistência Social e Trabalho
STEPHANY SAVENHAGO LEMES INFRAN	Titular	Sec. Mun. de Acompanhamento de Proj. e Convênios
RENATA DA COSTA SILVA	Suplente	
SÂMIA MARIA CARNEIRO DE ABREU	Titular	Gabinete da Prefeita
EDUARDO MEIRA VIEIRA	Suplente	Sec. Mun. de Saúde
ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	Titular	Sec. Mun. de Fazenda
ADNAIR GOMES DE FREITAS	Suplente	Sec. Mun. Assistência Social e Trabalho.
JOSÉ DE SOUZA CARTACHO	Titular	CAERD
TATIANA DE MACEDO COSTA	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/ TED/FUNASA/ nº 08/2017
GEDELI FERRAZZO	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/ TED/FUNASA/ nº 08/2017

Art. 5º - As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º - O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídas Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Parágrafo único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços

Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Dec. Municipal 1113/2021.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 21/10/2021 às 12:46, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **49616** e o código verificador **7184AD93**.

Docto ID: 49616 v1